



AUTÓGRAFO Nº. 3968 DE 6 DE MAIO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 50/2026** de autoria da Senhora Vereadora Vanessa Isabel Teodoro da Silva:

“Dispõe sobre a autorização de capacitação em primeiros socorros para profissionais que ministram atividades físicas desportivas relacionadas a Secretária de Esportes do município de Embu das Artes e dá outras providências”

Art. 1º Esta Lei autoriza a instituição a capacitar em primeiros socorros, todos os profissionais que executam aulas físicas desportivas nas escolas municipais, complexos esportivos municipais e bairros de Embu das Artes que são ligados a Secretária de Esportes do Município.

Art. 2º A capacitação poderá ser realizada por meio de curso de primeiros socorros ministrados pelo serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em parceria com funcionários da equipe da saúde do município.

Art.3º São considerados profissionais abrangentes por esta lei:

- I – Professores de Educação Física e Esportes da Secretária de Esportes do município;
- II -Instrutores de Cross Fit, Vôlei, Futebol, Zumba e outras Danças ligados a Secretária de Saúde

Art. 4º O certificado de conclusão do curso de primeiros socorros poderá:

- I- Ser atualizado periodicamente, conforme regulamentação do Poder Executivo;
- II -Ser apresentado no ato da contratação ou sempre que solicitado pelos Órgãos fiscalizadores;

Art. 5º O Poder Executivo poderá:

- I- Exigir a comprovação da capacitação dos profissionais;
- II- Manter cópia atualizada dos certificados em seus registros;
- III- Garantir que ao menos um profissional capacitado esteja presente durante todo o período





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

Art. 6º O poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 6 de maio de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 6 de maio de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

